

# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

# **DECISÃO COREN/RS Nº 020/2019**

## DISPÕE SOBRE REGISTROS DE EMPRESAS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua **437**ª Reunião Ordinária, realizada nos dias **26/02/2019**:

#### **DETERMINA:**

### ARTIGO 1º - Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. ANDERSON DA SILVA HENIQUES - REMOVIDAS, situada à Rua Sergipe, 220, no Bairro Santos Dumont em Alegrete, sob nº COREN-RS 1160 CL..B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 83.

## ARTIGO 2º - Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

- 1. PREFEITURA DE FAGUNDES VARELA situada à Rua Domingos Lunardi, 67, no Bairro Centro, em Fagundes Varela, sob o nº COREN-RS 771 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 86V.
- 2. FATOR FUNCIONAL SERVICOS DE SAUDE LTDA ME FATOR FUNCIONAL situada na avenida Wenceslau Escobar, 1823, bairro tristeza, Porto Alegre/RS., sob nº COREN-RS 1084 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 43v.

#### ARTIGO 3º - Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

- 1. KONZEN CIA. LTDA ME, situada à Rua Bento Gonçalves, 755, no Bairro Bela Vista em São Jerônimo, sob nº COREN-RS 1024 CL..B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 14.
- 2. C-VIST CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS LTDA, situada à Rua Frei Germano, 275 Sala 301, no Bairro Partenon em Porto Alegre, sob nº COREN-RS 970 CL..B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 87.



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

3. IMPACTO RS CONSULTORIA MÉDICA S/C LTDA, situada à Rua dos Andradas, 1204, no Bairro Centro em Porto Alegre, sob nº COREN-RS 789 CL..B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 05, página 95V.

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2019.

Daniel Menezes de Souza COREN-RS nº 105.771 - ENF PRESIDENTE DO COREN-RS Nelci Dias da Silva COREN-RS nº 54.423 - ENF SECRETÁRIA